

Id:OB61F905B128C3D3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24**

LEI Nº 1.327/2021

“Dispõe sobre a abertura ao Orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 2.822.941,80 e dá outras providências.”

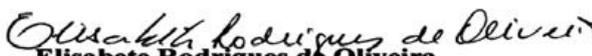
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Estado do Piauí, Elisabete Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica do Município de Pedro II, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 2.822.941,80 (Dois milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para implantação de uma nova Fonte de Recurso Federal através do FUNDEB denominada complementação VAAT.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme no anexo I desta Lei..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.


Elisabete Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício